

Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei nº 264, de 31 de Outubro de 1955
Declara de utilidade pública
uma área de terreno urbano sito
a Avenida 1 de Setembro desta cidade.

O Gov. do Município de Marhuassé, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sancio
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública
uma área de terreno-urbano, sito a Avenida
1 de Setembro, nesta Cidade, com as dimen-
sões de 8 metros e cinquenta centímetros de
frente e fundos até o apracimento de Felipe
Hacif, concedida por alvará, ao sr. Jo-
ze Miguel Pinto, em data de cinco de ma-
io de mil novecentos e cinquenta e quatro,
respeitando-se a parte já construída pelo
mesmo requerente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Marhuassé, 31 de
Outubro de 1955.

Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário